



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 002/2014

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL”

“A Mesa da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propôs, e o Plenário aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:”

Art. 1º Fica recomposto o subsídio do Vereador da Câmara no percentual de 5,52% (cinco vírgula e cinquenta e dois por cento) INPC/IBGE, perfazendo o valor mensal de:

a) Vereador R\$ 2.020,71

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º A recomposição produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha – MG em 17 de fevereiro de 2014.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente do Dep. Adm. e Finanças